



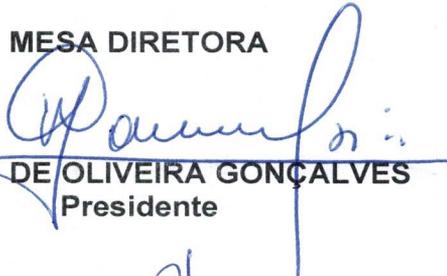
CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 32 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 21 de 2023, aprovado na 6ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 24 de abril de 2023.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 25/04/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
594	26/04/23 11:48	1/2023

Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 32 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 021 DE 2023

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.523).....R\$ 9.500,00 (PAEFI)

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir, 20 (vinte) Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 254.086,59 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para serem utilizados em programas sociais, com saldos dos repasses do Governo Estadual e Federal, que serão classificados da seguinte forma:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082410006.2.196 – Implantação do Programa Atividoso – Recursos Próprios

3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00 (ATIVIDOSO)

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00 (ATIVIDOSO)

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil.....R\$ 15.000,00 (IGD PAB)

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-P. Civil.....R\$ 3.000,00 (IGD PAB)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.978,65 (IGD PAB)

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00 (IGD PAB)

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros–P. Jurídica.....R\$ 7.241,90 (IGD/SUAS)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 203,07 (BPC)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.987,27 (PAEFI)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00 (PAEFI)
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil.....R\$ 13.098,74 (C. FELIZ)
- 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros–P. Jurídica.....R\$ 10.000,00 (C.FELIZ)
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00 (C.FELIZ)
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..R\$ 18.187,10 (BENEF.EV)
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 17.195,17 (PROT.BASICA)
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil.....R\$ 25.000,00 (IGD)
- 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-P. Civil.....R\$ 4.000,00 (IGD)
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.794,69 (IGD)
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.400,00 (PAIF)
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.000,00 (C FELIZ)

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores correrão por conta dos seguintes:

R\$: 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), por anulação dos seguintes itens orçamentários:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082410006.2.196 – Implantação do Programa Ativoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.541).....R\$ 25.000,00 (ATIVIDOSO)

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros–P. Jurídica.....(F.542).....R\$ 10.000,00 (ATIVIDOSO)

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros–P. Jurídica.....(F.532).....R\$ 15.400,00 (PAIF)

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros–P. Jurídica.....(F.533).....R\$ 9.500,00 (PAEFI)

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros–P. Jurídica.....(F.534).....R\$ 18.000,00 (C.FELIZ)

R\$: 185.686,59 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2022, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, nas seguintes contas:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

nº 23465-6 – Criança Feliz.....	R\$ 33.098,74
nº 2021001-9 – Rede Proteção Social Básica.....	R\$ 17.195,17
nº 2022018-9 – Benefício Eventual.....	R\$ 18.187,10
nº 23270-X – B.P.C. – Benefício Prestação Continuada.....	R\$ 203,07
nº 27595-6 – IGD-PAB Ação Social.....	R\$ 39.978,65
nº 22669-6 – IGD SUAS.....	R\$ 7.241,90
Nº 24042-7 – FMAS/Média/Alta Complexidade.....	R\$ 28.987,27 (PAEFI)
Nº 22667-X – IGD-BF.....	R\$ 40.794,69

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.